

Brasília, 24 de junho de 2024.

5º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO nº 005/2022
PROCESSO nº 51402.106456/2021-23

**QUINTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2022,
CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E O CONSÓRCIO
GERENCIAMENTO DYNATEST/MODERA/HPT.**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, inscrita no CNPJ nº 42.150.664/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, vem apostilar o **Contrato nº 005/2022**, firmado com o **CONSÓRCIO GERENCIAMENTO DYNATEST/MODERA/HPT**, inscrito no CNPJ nº 45.385.241/0001-34, formado pelas empresas **DYNATEST ENGENHARIA LTDA .**, inscrita no CNPJ nº 32.116.154/0001-30, com sede à Rua Peixoto Gomide nº 996 - 8º andar, Cerqueira César, São Paulo (SP), **MODERA ENGENHARIA LTDA .**, inscrita no CNPJ nº 28.256.567/0001-42, com sede à Avenida Paulista, 1.159-cj. 1013 - Bela Vista, São Paulo (SP), e **HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA .**, inscrita no CNPJ nº 07.262.587/0001-56, com sede à Av. Altamiro Avelino Soares, nº 490, sala 10, Castelo, Belo Horizonte (MG), doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no art. 81, § 7º, da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 127 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INFRA S.A. - RILC, conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajustamento dos preços do contrato conforme **NOTA TÉCNICA Nº 9/2024/GESCEM-INFRASA/SUDEM-INFRASA/DIREM-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI nº 8411087)** e **TERMO - AUTORIZAÇÃO - INFRASA Nº 28/2024/ASSDIREM-INFRASA (SEI nº 8512842)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DOS VALORES

3.1. Registra-se o reajuste de preços do presente contrato pelo Índice de Obras Rodoviárias - Consultoria (Supervisão e Projetos), calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV e publicado na Revista "Conjuntura Econômica", Coluna: 39, acumulado de abril/2021 a abril/2024, na ordem de 1,170855, a ser aplicado sobre o saldo remanescente do contrato (a executar) a P0, sendo desconsiderados os serviços atrasados injustificadamente, a contar de abril/2024.

3.2. O presente instrumento apresenta um **o valor total a ser apostilado** no montante de **R\$ 399.410,78 (trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e dez reais e setenta e oito centavos)**.

3.3. **O valor total acumulado do contrato (P0+Reajustes+Aditivos)** passa de R\$ 25.857.417,78 (vinte e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) para **R\$ 26.256.828,56 (vinte e seis milhões, duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste apostilamento estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2024, Lei nº 14.822/2024, publicada no Diário Oficial da União em 23/01/2024, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei nº 14.791/2023, publicada no Diário Oficial da União de 02/01/2024 e com o Plano Plurianual – PPA 2024/2027, Lei nº 14.802/2024, publicada no Diário Oficial da União de 10/01/2024, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme descrito abaixo:

- Funcionais Programáticas:

26.122.0032.218S.0001 - APOIO AO PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO - NACIONAL;

26.783.3901.124G.0029 - CONSTRUCAO DA FERROVIA DE INTEGRACAO - NO ESTADO DA BAHIA;

26.783.3901.15V3.0052 - CONSTRUCAO DA FERROVIA DE INTEGRACAO - NO ESTADO DE GOIAS;

26.783.3901.11ZD.0035 - CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - OU - NO ESTADO DE SAO PAULO;

26.783.3901.11ZE.0029 - CONSTRUCAO DA FERROVIA DE INTEGRACAO - NO ESTADO DA BAHIA;

26.783.3901.116X.0001 - CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - PA - NACIONAL;

26.783.3901.5E83.0017 - CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - AG - NO ESTADO DO TOCANTINS;

26.783.3901.11ZI.0031 - CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - SA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS;

26783390111ZE0029 - CONSTRUCAO DA FERROVIA DE INTEGRACAO - NO ESTADO DA BAHIA.

- Natureza da Despesa: 3390 / 4490
- Fonte de Recursos: 1000

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar à Gerência de Contratos - GECCO da **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda do Contrato.

5.2 Os documentos deverão ser enviados no prazo descrito na subcláusula anterior para o e-mail gecco@infrasa.gov.br.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

6.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

(assinado eletronicamente)

INFRA S.A
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

INFRA S.A
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Ludolfo da Silva, Diretor de Empreendimentos**, em 25/06/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga, Diretora Presidente - Substituta**, em 25/06/2024, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8519438** e o código CRC **79832A91**.



Referência: Processo nº 51402.106456/2021-23



SEI nº 8519438

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: